



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Sargento Portugal** –
PODEMOS/RJ

Apresentação: 04/07/2023 17:45:24.323 - PLEN
EMP 24 => PL 2920/2023
EMP n.24

EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 2920, DE 2023

EMENDA Nº

(Do Sr. SARGENTO PORTUGAL)

Institui o Programa de Aquisição de Alimentos e altera a Lei nº. 12.512, de 14 de outubro de 2011, e a Lei nº. 14.133, 1º de abril de 2021.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o art. 4º, do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 2920, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Poder Executivo federal, estadual, distrital e municipal **deverá** adquirir, dispensada a licitação, os alimentos produzidos pelos beneficiários fornecedores de que trata o art. 5º desta Lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:". **(NR)**

JUSTIFICAÇÃO

O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e o Programa Cozinhas Solidárias, visa alterar a Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, a Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, a Lei nº 12.512,



de 14 de outubro de 2011, a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o intuito de promover o acesso à alimentação, a segurança alimentar e a inclusão econômica e social.

O dispositivo é claro e intuitivo em relação à possibilidade de serem adquiridos diretamente os alimentos produzidos pelos beneficiários fornecedores, que, de certa forma, incentiva a compra indireta de alimentos produzidos por agricultores familiares. No entanto, cabe a ressalva de que tal possibilidade deveria ser uma regra e não uma possibilidade/exceção, isto é, o poder executivo federal, estadual, distrital e municipal **deverá** adquirir diretamente tais alimentos.

Assim, a modificação do artigo 4º do Substitutivo apresentado se faz estritamente necessário e fundamental para que o Programa possa ser retomado em nosso País de forma efetiva, eficaz e eficiente.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2023

Deputado **SARGENTO PORTUGAL**



* C D 2 3 5 1 9 1 1 0 1 0 8 6 0 0 *





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Sargento Portugal)

Institui o Programa de Aquisição
de Alimentos e altera a Lei nº. 12.512, de
14 de outubro de 2011, e a Lei n. 14.133,
1º de abril de 2021.

Assinaram eletronicamente o documento CD235191108600, nesta ordem:

- 1 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
- 2 Dep. Fábio Macedo (PODE/MA) - VICE-LÍDER do Bloco MDB, PSD,
REPUBLICANOS, PODE, PSC *-(P_7398)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 04/07/2023 17:45:24.323 - PLEN
EMP 24 => PL 2920/2023
EMP n.24

